



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEINº. 983/2013

Dispõe sobre a declaração de UTILIDADE PÚBLICA da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, denominada ABS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou e faço publicar a seguinte lei:

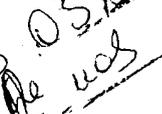
Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ABS – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, constituída em 24 (vinte e quatro) de junho de 2006 (dois mil e seis), sendo uma entidade de classe, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no **Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município** desde 13 (treze) de dezembro de 2007 sob o protocolo denº. 11.019, as Fis. 93, Registro de nº. 2.424, Fls. 126, Livro nº. A-15, inscrita no **CNPJ nº. 09.472.351/0001-70**, com sede administrativa neste município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 15 de maio de 2013.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 15.05.2013
Pelo  De uos CCE

